

Boletim nº 026 de 1978
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03 DE ABRIL DE 1978 – SEGUNDA-FEIRA
BOLETIM SEMANAL Nº 026

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - **LEGISLAÇÃO E NORMAS** - (Sem Alteração)

2ª PARTE – **ENSINO**

1 – COMISSÃO – IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA NA ÁREA DE ENSINO DESTA FEDERAÇÃO

Portaria nº 086, de 28 de março de 1978 - O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 41, item 2, do Estatuto da FEFIERJ, RESOLVE designar uma Comissão composta dos Professores Titulares ANNIBAL DA ROCHA NOGUEIRA JÚNIOR, NÍSIO MARCONDES FONSECA, ZÉLIA SENA COSTA, MARIA AUGUSTA PAREDES BEVILÁQUA e do Professor Adjunto JAYME BARROS FREITAS para, sob a presidência do primeiro, apresentar Relatório final sobre a implantação de residência em medicina na área de ensino desta federação.

3ª PARTE - **ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS**

A - ASSUNTOS DE PESSOAL

2 - INCENTIVO FUNCIONAL - CONCESSÃO

Concedo, a partir de 01.04.78, o incentivo funcional: a) de nº IV a NEIDA FIALHO MADUREIRA, Auxiliar de Ensino. (Proc./FEFIERJ/nº 1.488/77). b) de nº V a JACQUES HOULI, Professor Titular. (Proc./FEFIERJ/nº 1.544/77)

3 - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - DESIGNAÇÃO

Outorgo a designação de SEVERINO ANTONIO DE MELO, Chefe da Seção de Serviços Gerais, ORMEU REIFF JORDÃO, Chefe da Seção Financeira e MARIA BENEDITA THOMÉ, Chefe da Seção de Pessoal, para constituírem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar a denúncia constante do ofício nº 04, de 15.03.78, do Professor MARIO LUIZ PELLON SANTOS MOREIRA, Regente da Disciplina de Psiquiatria, constante do Processo nº 008/78 (Portaria nº 09, de 17.03.78 do Coordenador do Curso de Medicina do CECSA)

4 - MOVIMENTAÇÃO - DESIGNAÇÃO

a) Outorgo a designação de WALDEMAR KISCHINHEVSKY, Professor Titular, do Centro de Ciências da Saúde, para Chefe do Departamento de Patologia e Disciplinas Auxiliares. (Port. nº 08, de 14.03.78, do Decano do CECSA). h) Outorgo a designação de MARIA LUISA BELFORT BETHLEM, Professora Titular, para Suplente do Chefe do Departamento de Nutrição Aplicada. (Port. nº 07, de 14.03.78, do Decano do CECSA). c) Outorgo a designação de EMMANUEL ADOLPHO PINHEIRO HASSELMANN, Professor Titular, para exercer a função de Coordenador do Curso de Arquivologia do Centro de Ciências Humanas, a partir de 24.02.78. (Port. nº 07, de 24.02.78). d) Outorgo a designação de JOSÉ BARROS DA SILVA, Professor Adjunto, para reger a Disciplina Matéria Médica Homeopática no exercício de 1978. (Port. nº 06, de 13.03.78, do Decano do CECSA)

5 - MOVIMENTAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO - PRORROGAÇÃO

Outorgo a prorrogação dos efeitos da Portaria nº 006, de 28 de fevereiro de 1978, referente a JERUSA FERREIRA BRAGA, Assistente Administrativo, em virtude do afastamento do Titular, CLÓRIS BERENICE DE LEMOS, Secretário Escolar, por motivo de doença, no período de 16 a 30.03.78. (Port. Nº 07, de 20.03.78, do Decano do CECSA)

6 - COMISSÃO DE EXAME DE MATERIAL - DESIGNAÇÃO

a) Outorgo a designação dos servidores MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DE SOUZA, CHARLES RONALD RASEL e LUIZ CARLOS FERREIRA ARAUJO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de opinar sobre as condições do material constante do Processo nº 050/78. (Port. nº 08, de 14.03.78, do Coordenador do Curso de Medicina do CECSA). b) Outorgo a designação de SEVERINO ANTONIO DE MELO, Chefe da Seção de Serviços Gerais, e dos servidores NEWTON MUNIZ e ONOFRE DOS SANTOS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de examinar e opinar sobre as condições do material citado no item 3 da informação da Seção de Material, constante das fls. 31, do Processo nº 137/77. (Port. nº 06, de 03.03.78, do Coordenador do Curso de Medicina do CECSA). c) Outorgo a designação de SEVERINO ANTONIO DE

MELO, Chefe da Seção de Serviços Gerais, LIGIA ALBUQUERQUE DA SILVA, Chefe da Seção de Material e do servidor CHARLES RONALD RASEL para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de examinar, opinar e avaliar o custo do material constante de fls. 1 e 2 do Processo nº 071/78, localizado na 33ª Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia. (Port. nº 07 de 06.03.78, do Coordenador do Curso de Medicina do CECSA)

7 - REPRESENTAÇÃO - DESIGNAÇÃO

Outorgo a designação de ANTAR PADILHA GONÇALVES e MÁRIO BARRETO CORREA LIMA, Professores Titulares, para representarem o Curso de Medicina, no Encontro de Docentes Médicos do Estado do Rio de Janeiro, organizado pela Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM), a ser realizado no Rio de Janeiro, no período de 13 e 14 de abril vindouro. (Port. nº 05, de 03.03.78, do Coordenador do Curso de Medicina do CECSA)

8 - ABONO DE FÉRIAS - CONCESSÃO

Nos requerimentos, em que os servidores abaixo relacionados solicitaram a concessão de abono de férias, referente ao período de 1977/78, dei o seguinte despacho: "CONCEDO". a) GENECCI MACHADO, Auxiliar de Portaria, do Curso Básico, do CECSA. (Proc./FEFIERJ/nº 369/78). b) AILTON ROSA DO NASCIMENTO, Serviçal, do Curso Básico, do CECSA. (Proc./FEFIERJ/nº 371/78). c) RUBENS FERREIRA DA SILVA, Serviçal, do Curso Básico, do CECSA. (Proc./FEFIERJ/nº 373/78). d) COSME DE OLIVEIRA, Auxiliar de Ensino, do Curso Básico, do CECSA. (Proc./FEFIERJ/nº 372/78)

9 - ABONO DE FÉRIAS – CANCELAMENTO

Autorizo o cancelamento do Abono de Férias, de acordo com as informações, de ANTONIO CARLOS VILLAR DE PAIVA MONTEIRO, Técnico em Contabilidade. (NB nº 191/78, DEPES, de 29 de março de 1978)

10 - QÜINQUÊNIO - INDEFERIMENTO

No requerimento em que BORIS IERUSALIMSCHY, Professor Assistente, estatutário aposentado, requereu o pagamento do 4º quinquênio de gratificação adicional, dei o seguinte despacho: "INDEFIRO". (Proc. nº 402/78)

11 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIMENTO

No requerimento em que JOSÉ LINO COUTINHO DA FRANÇA NETTO, Auxiliar de Ensino, pede o pagamento do adicional de insalubridade, dei o seguinte despacho: "INDEFIRO". (Proc. FEFIERJ/nº 370/78)

12 - AUDIOVISUAL - LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Passa a funcionar na Rua Voluntários da Pátria, 107, a Seção de Audiovisual. Em consequência o Professor Assistente, ALEXANDRE HORVAT, o Fotógrafo, VIRGILIO BRAGA BARREIROS e o Auxiliar de Administração, VITOR JOSÉ PINTO MENEZES, da Seção de Audiovisual, terão as frequências sob o controle da Vice-Presidência de Desenvolvimento e Assuntos Comunitários. (NB nº 190/78 DEPES, de 28 de março de 1978)

13 - MOVIMENTAÇÃO - DESIGNAÇÃO

Portaria nº 092, 31 de março de 1978. Designa ocupante de cargo de confiança. O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 13, do Estatuto da FEFIERJ. RESOLVE designar o Professor ITALO VIVIANI MATOSO para exercer, a partir de 1º de abril 1978, o cargo de confiança de Diretor da Diretoria de Pesquisa e Extensão, vago em virtude da dispensa concedida a Moema Renart de Brito.

Portaria nº 090, 31 de março de 1978 - O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 12, do Estatuto da FEFIERJ, e tendo em vista o que consta do Processo FEFIERJ nº 386/78, RESOLVE: Art. 1º - Admitir na categoria de Professor Titular, CARLOS AMÉRICO DE BARROS E VASCONCELLOS GIESTA. Art. 2º - a presente Portaria vigora a partir de 1º de abril de 1978.

Portaria nº 088, 31 de março de 1978 - O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 12, do Estatuto da FEFIERJ, e tendo em vista o que consta do Processo FEFIERJ nº 385/78, RESOLVE: Art. 1º - Admitir na categoria de Professor Titular, AZOR JOSÉ DE LIMA. Art. 2º - a presente Portaria vigora a partir de 1º de abril de 1978.

Portaria nº 089, 31 de março de 1978 - O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 12, do Estatuto da FEFIERJ, e tendo em vista o que consta do Processo FEFIERJ nº 383/78, RESOLVE: Art. 1º - Admitir na categoria de Professor Titular, LUIZ BEETHOVEN DANTAS DO AMARAL. Art. 2º - a presente Portaria vigora a partir de 1º de abril de 1978.

Portaria nº 091, 31 de março de 1978. Concede dispensa a ocupante de cargo de confiança. O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 13, do Estatuto da FEFIERJ. RESOLVE conceder dispensa, a pedido, a partir de 1º de abril de 1978, à Professora Adjunta MOEMA RENART DE BRITO, do cargo de confiança de Diretor da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Federação.

Portaria nº 087, 29 de março de 1978. O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 14, do Estatuto da FEFIERJ. RESOLVE colocar à disposição da Vice-Presidência de Desenvolvimento e Assuntos Comunitários, CARLOS ALBERTO TOSCANO DA GRAÇA, Professor Adjunto do Centro de Artes, a partir de 1º de abril de 1978.

Portaria nº 085, 27 de março de 1978. Designa ocupante de cargo de confiança. O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 13, do Estatuto da FEFIERJ. RESOLVE: Art. 1º - Designar LÚCIA DE ALMEIDA MARCELLO, Auxiliar de Administração, para exercer o emprego de confiança de Assessor, criado no Quadro numérico de empregos de confiança, Anexo II da Resolução nº 54/76. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a contar de 1º de abril de 1978.

Portaria nº 082, 27 de março de 1978. Designa ocupante de cargo de confiança. O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 12, do Estatuto da FEFIERJ, e; Considerando o término do mandato de Diretor da Escola Central de Nutrição, concedido por Decreto de 05/03/74, do Exmo Sr. Presidente da República, ao Professor GERALDO FRANCISCO MALDONADO; Considerando o art. 7º das Disposições Transitórias do Regimento Unificado; Considerando a Resolução nº109 de 17/01/78; RESOLVE: Art. 1º - Designar o Professor GERALDO FRANCISCO MALDONADO, para exercer o emprego de confiança de Administrador de Área. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 27 de março de 1978.

Portaria nº 083, 27 de março de 1978. Designa ocupante de cargo de confiança. O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 12, do Estatuto da FEFIERJ, e; Considerando que o mandato de Diretor do Instituto Biomédico, outorgado ao Professor Titular ARIovaldo Vulcano é Pró-Tempore; Considerando que o Professor Titular ARIovaldo Vulcano colocou o cargo à disposição desta Presidência; Considerando o art. 7º das Disposições Gerais do Regimento Unificado; Considerando a Resolução nº109 de 17/01/78; RESOLVE: Art. 1º - Designar o Professor Titular ARIovaldo Vulcano, para exercer o emprego de confiança de Administrador de Área. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 27 de março de 1978.

Portaria nº 084, 27 de março de 1978. Concede dispensa a ocupante de cargo de confiança. O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 13, do Estatuto da FEFIERJ. RESOLVE: Art. 1º - Dispensar LUCIA DE ALMEIDA MARCELLO, do emprego de confiança de Secretária Administrativa da Vice-Presidência de Ensino desta Federação. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a contar de 31 de março de 1978.

20 - CERTIFICADO - APRESENTAÇÃO

NORECY CARDOSO DE CARVALHO, Auxiliar de Administração apresentou xerox do certificado de conclusão do 2º grau, realizado no COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ ACCIOLI. (OF. nº 50/78, de 13.03.78, do Coordenador do Curso Básico)

21 - DIPLOMA - APRESENTAÇÃO

a) JANETE SANT'ANNA SOARES DE ALVARENGA, Técnica em Citopatologia, apresentou xerox dos Certificados do VII Congresso Brasileiro de Citologia e Diploma como congressista.(OF. nº 108/78, de 27.03.78, do Diretor do HCGGU). b) RITA MARIA DA SILVA, Técnica em Citopatologia, apresentou xerox dos certificados e comprovação de frequência do VII Congresso Brasileiro de Citologia. (Of. nº 109/78, de 27.03.78, do Diretor do HCGGU).

22 - MOVIMENTAÇÃO - TRANSFERÊNCIA

Transfiro, a partir do dia 09.03.78, da lotação do Centro de Artes para a Administração Central, ANDIARA SOUZA DA COSTA, Assistente Administrativo. (Proc./FEFIERJ/nº 323/78)

23 - AVERBAÇÃO - ABSP

Averbe-se em favor da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS, a partir de 1º de abril de 1978, pelo prazo de 206 meses, da Assistente Administrativo, NADIA GIESTA DE SOUZA, a importância de Cr\$ 227,00.(NB nº 202/78, DEPES, de 03 de abril de 1978)

B - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - (Sem Alteração)

C - ASSUNTOS FINANCEIROS

24 - SALDOS ORÇAMENTÁRIOS - EXERCÍCIO DE 1977 - PROGRAMAÇÃO

" Em atenção seu expediente nº GP/011/78 de 23/01 vg referente programação saldos dotações pessoal et encargos sociais relativos exercício 1977 vg informo V. Sa. este Deptº concorda com aplicação programada pt SDS". (Radiograma nº 028/78, de 16.03.78, DAU/CODEOR). Em consequência a Vice-Presidência Administrativa tome conhecimento.

D - ASSUNTOS GERAIS

25 - CONTA NO BANCO DO BRASIL

Abaixo publica-se a relação das contas dos servidores e/ou pensionistas desta Federação, não movimentadas há mais de seis meses, na Agência Metropolitana Tiradentes do Banco do Brasil. (Of. de 17.03.78, do Banco do Brasil)

82.774-6 MARIA DOS PASSOS	00.00.00
83.686-9 GILDA MARIA BRAGA	30.07.75
85.911-7 RAIMUNDO PEREIRA COELHO	00.00.00
86.173-1 SHEILA M.FARIAS FERNANDES	27.07.73
87.375-6 TEREZINHA SILVA CARVALHO	00.00.00
88.253-4 PEDRO A.M. DE CARVALHO	14.08.75

26 - ADMINISTRADOR DE ÁREA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Portaria nº 093, de 31 de março de 1978. Delega competência a Administrador de Área para o exercício de atividade administrativo-financeira e patrimonial, e dá outras providências. O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 6, do Estatuto da FEFIERJ, Considerando que a 26 de março de 1978 expirou o mandato do Auxiliar de Ensino GERALDO FRANCISCO MALDONADO, no cargo de Diretor da antiga Escola Central de Nutrição, atualmente denominado Curso de Nutrição; Considerando que, nos termos da Portaria presidencial nº 082, de 27 de março de 1978, o mencionado Auxiliar de Ensino foi designado para exercer o cargo de confiança de Administrador de Área, resolve: Art. 1º - Delegar competência a partir de 27 de março de 1978 até ulterior deliberação, ao Auxiliar de Ensino GERALDO FRANCISCO MALDONADO, Administrador de Área que compreende a antiga Escola Central de Nutrição, atualmente denominado Curso de Nutrição para: 1 - exercer todas as atividades de natureza administrativa, econômica, financeira e patrimonial, assim compreendidas: 1.1 - gestão dos recursos financeiros que lhe forem repassados, podendo: 1.1.1 - movimentar créditos; 1.1.2 - assinar notas de empenhos de despesas; 1.1.3 - autorizar licitação de compra de material e de prestação de serviços; 1.1.4 - adjudicar aquisição de material e de prestação de serviço de qualquer natureza; 1.1.5 - assinar cheques de pagamento; 1.2 - gestão de material, envolvendo aquisições, inclusão, exclusão, distribuição e transferência; 1.3 - gestão, em ligação com a Administração Central, dos assuntos relacionados com o pessoal lotado em sua área; 1.4 - administração dos bens móveis e imóveis sob sua responsabilidade; 1.5 - superintender os serviços gerais; 1.6 - exercer fiscalização permanente sobre a escrituração administrativa da área sob sua responsabilidade, mantendo-a em dia e em ordem; 1.7 - diligenciar para que não haja transmissão de funções, inclusive a sua ou dos responsáveis por bens pertencentes ao patrimônio da Federação, sem que estes e a respectiva escrituração se encontrem em dia e na devida ordem; 1.8 - remeter ao Departamento Financeiro, nos prazos estabelecidos, os balancetes financeiros da área; 1.9 - manter estreita ligação com os órgãos de ensino da área, para o pronto atendimento de suas necessidades; 1.10 - elaborar e enviar à Vice-Presidência Administrativa o relatório anual de suas atividades, e 1.11 - exercer outros encargos administrativos que lhe forem atribuídos. Art. 2º - Colocar à disposição do Administrador de Área, para o cabal desempenho das atividades consubstanciadas na presente Portaria, os meios materiais integrantes do patrimônio da antiga Escola Central de Nutrição, o Assessor e o Secretário Executivo da mesma Escola e mais os servidores em exercício nas seguintes seções daquele estabelecimento: - Seção de Material - Seção de Mecanografia - Seção de

Pessoal - Seção de Serviços Gerais - Seção Financeira - Seção de Arquivo e Protocolo – Tesouraria – Almoxarifado. Art. 3º - Declarar que o Administrador de Área, na competência de suas atribuições, bem como todos os servidores colocados à sua disposição, ficam diretamente subordinados à Vice-Presidência Administrativa, na forma do previsto no art. 3º, item 2, do Estatuto da FEFIERJ. Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 094 de 31 de março de 1978. Delega competência a Administrador de Área para o exercício de atividades Administrativo-financeira e patrimonial e dá outras providências. O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 6, do Estatuto da FEFIERJ, considerando que foi acolhida a decisão do Professor Titular ARIovaldo Vulcano, no sentido de colocar à disposição desta Presidência, a partir de 27 de março de 1978, o cargo que exercia pro-tempore, de Diretor do Instituto Biomédico, atualmente denominado Curso Básico e considerando que nos termos da Portaria presidencial nº 033, de 27 de março de 1978, o mencionado Professor Titular foi designado para exercer o cargo de confiança de Administrador de Área, resolve: Art. 1º - Delegar competência, a partir de 27 de março de 1978 até ulterior deliberação, ao Professor Titular ARIovaldo Vulcano, administrador da Área que compreende o antigo Instituto Biomédico, atualmente denominado Curso Básico, para: 1 - exercer todas as atividades de natureza administrativa, econômica, financeira e patrimonial, assim compreendidas: 1.1 - gestão dos recursos financeiros que lhe forem repassados, podendo: 1.1.1 - movimentar créditos; 1.1.2 - assinar notas de empenhos de despesas; 1.1.3 - autorizar licitação de compra de material e de prestação de serviços; 1.1.4 - adjudicar aquisição de material e de prestação de serviço de qualquer natureza; 1.1.5 - assinar cheques de pagamento; 1.2 - gestão de material, envolvendo aquisições, inclusão, exclusão, distribuição e transferência; 1.3 - gestão, em ligação com a Administração Central, dos assuntos relacionados com o pessoal lotado em sua área; 1.4 - administração dos bens móveis e imóveis sob sua responsabilidade; 1.5 - superintender os serviços gerais; 1.6 - exercer fiscalização permanente sobre a escrituração administrativa da área sob sua responsabilidade, mantendo-a em dia e em ordem; 1.7 - diligenciar para que não haja transmissão de funções, inclusive a sua ou dos responsáveis por bens pertencentes ao patrimônio da Federação, sem que estes e a respectiva escrituração se encontrem em dia e na devida ordem; 1.8 - remeter ao Departamento Financeiro, nos prazos estabelecidos, os balancetes financeiros da área; 1.9 - manter estreita ligação com os órgãos de ensino da área, para o pronto atendimento de suas necessidades; 1.10 - elaborar e enviar à Vice-Presidência Administrativa o relatório anual de suas atividades, e 1.11 - exercer outros encargos administrativos que lhe forem atribuídos. Art. 2º - Colocar à disposição do Administrador de Área, para o cabal desempenho das atividades consubstanciadas na presente Portaria, os meios materiais integrantes do patrimônio do antigo Instituto Biomédico, o Assessor e o Secretário Executivo da mesma Escola e mais os servidores em exercício nas seguintes seções daquele estabelecimento: - Seção de Material - Seção de Mecanografia - Seção de Pessoal - Seção de Serviços Gerais - Seção Financeira - Seção de Arquivo e Protocolo – Tesouraria – Almoxarifado. Art. 3º - Declarar que o Administrador de Área, na competência de suas atribuições, bem como todos os servidores colocados à sua disposição, ficam diretamente subordinados à Vice-Presidência Administrativa, na forma do previsto no art. 3º, item 2, do Estatuto da FEFIERJ. Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4ª PARTE - **DISCIPLINA E JUSTIÇA** - (Sem Alteração)

5ª PARTE - **NOTICIÁRIO** - (Sem Alteração)